

## **EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**22 DE SETEMBRO DE 2022 – DOU N° 181**

### **SEÇÃO I**

#### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 368/2022, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, em sede de reexame, reformou o Parecer CNE/CES nº 376/2021, manifestando-se pela manutenção da decisão expressa na Portaria nº 328, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que aplicou medidas cautelares em face da oferta do curso superior de Direito, bacharelado, na modalidade a distância, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, com sede na Avenida Dom José Gaspar, nº 500, bairro Coração Eucarístico, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, com sede no mesmo município e estado, e, também, no sentido de informar à SERES que não incluía no cadastro e-MEC o curso superior de Direito, bacharelado, da PUC Minas, conforme consta do Processo nº 23000.026280/2020-33.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 181, seção I, quinta-feira, 22 de setembro de 2022](#)

### **SEÇÃO II**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 181, seção II, quinta-feira, 22 de setembro de 2022](#)

### **SEÇÃO III**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 181, seção III, quinta-feira, 22 de setembro de 2022](#)

## ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 181, seção I Completa, quinta-feira, 22 de setembro de 2022](#)

### EDIÇÃO EXTRA

#### SEÇÃO I

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 180-A, seção I, quarta-feira, 20 de setembro de 2022](#)